

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Despacho n.º 415/2026

**Sumário:** Designação da Dr.ª Diana Filipa da Luz Correia Curto Tojal como chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

Considerando que:

a) O presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência com a seguinte composição: um chefe do gabinete, um adjunto e um secretário, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro;

b) Aos membros dos gabinetes é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o qual estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os membros do Governo, assim refere o n.º 5 do RJAL;

c) Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares dos cargos políticos são livremente designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do RJAL, em conjugação com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 78/2019, de 02 de setembro e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Designo a Senhora Dra. Diana Filipa da Luz Correia Curto Tojal como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a quem compete dirigir e coordenar o gabinete, cabendo-lhe ainda a ligação aos serviços e organismos dependentes do Presidente da Câmara Municipal, ao gabinete de apoio à vereação e às demais entidades públicas e privadas, atento o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

A remuneração da Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência é igual a 90 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do RJAL.

Nas suas ausências e impedimentos, a chefe do gabinete é substituída pelo adjunto designado, atento o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

A nota curricular contendo a informação prevista na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo ao presente despacho dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de outubro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Antero Barbosa.

#### Nota Curricular

##### 1) Identificação

Nome: Diana Filipa da Luz Correia Curto Tojal

##### 2) Qualificações Académicas, Formação Complementar e Profissional:

Licenciatura em Marketing pelo IADE – Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação da Universidade Europeia, pós graduação em Marketing Municipal, Assessoria de Comunicação Marketing e Relações Públicas pela Escola de Jornalismo do Porto, curso executivo de Liderança de campanhas autárquicas pela mesma Escola.

3 ) Experiência Profissional: Foi CEO da 249 Agência Criativa, agência de marketing, comunicação e relações públicas, dedicando-se, entre outras tarefas, ao planeamento, desenvolvimento, execução e análise de estratégias de marketing, à liderança de equipas de profissionais de marketing. Foi consultora freelancer e formadora na área do marketing, rebranding de eventos, comunicação para valorização do território, coordenação de comunicação, planeamentos logísticos, produção de conteúdos e direção

artística. Prestou, ainda, consultoria de estratégia, posicionamento e comunicação a Municípios, bem como a projetos nas áreas de turismo e sustentabilidade ambiental. Foi coordenadora de eventos na Promotorres E. M., empresa municipal de Torres Vedras. Foi Brand Manager da Sagres – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S. A., Chief Marketing Officer da Just Road – Produção e Adaptação de Veículos L.<sup>da</sup> e exerceu funções de coordenação geral da Fundação Francis Obikwelu. Destacam-se, ainda, o exercício de diversas funções ligadas a competições de ciclismo (com destaque para a Volta a Portugal em Bicicleta) e a vários outros tipos de eventos.

319944731